



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 42/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA COMPRENHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.090148/2018-94

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor Doutor **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, brasileiro, casado, RG: 150.629-SSP-PI, CPF: 077.579.563-15, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **COMPRENHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.441.389/0001-12, sediada à Rua João Osvaldo Cardoso, nº 600, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté-SP, CEP: 12042-050, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **RITA DE CÁSSIA BERNARDES MACEDO**, RG: 58849808-7 SSP-MG, CPF: 054.929.996-30, em vista o que consta no Processo nº 23111.030576/2018-84, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 40/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 42/2018**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/12/2021 e término em 17/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

UGR: 150147

FONTE DE RECURSO: 8100

PTRES: 170307

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 17 de dezembro de 2021.

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
UFPI/CONTRATANTE

RITA DE CÁSSIA BERNARDES MACEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: